

METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 80.227.184/0001-66
NIRE 41300051712

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA, HORA E LOCAL: 05 de novembro de 2018, às 09:00 horas na sede social à Rua Minas Gerais, 1.231, em Ponta Grossa, Estado do Paraná. PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA: Presidente - Lilian de Payrebrune St. Sève Marins. FINALIDADE: Eleição de diretores. DELIBERAÇÕES: Foi aprovada por unanimidade a eleição dos seguintes diretores, com mandato a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2021: 1) **DIRETOR PRESIDENTE**: ROGERIO PAYREBRUNE ST. SÈVE MARINS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Caixanas, 189, Casa 04, Jardim Guedala, CEP 05612-030, portador da cédula de identidade RG nº 7.940.450-9/SP e CPF/MF nº 013.966.008-92, que acumulará a função de DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES, de acordo com o disposto no Artigo 44 da Instrução nº 480 de 07 de dezembro de 2009 da CVM-Comissão de Valores Mobiliários; 2) **DIRETOR SUPERINTENDENTE**: ROBERTO DE PAYREBRUNE ST. SÈVE MARINS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua dos Plátanos, 233, Casa 01, Cidade Jardim, CEP 05675-110, registrado no CREA sob nº 128.507/D-SP, portador da cédula de identidade RG nº 7.745.066/SP e CPF/MF nº 013.965.998-60; 3) **DIRETOR COMERCIAL**: RODOLFO MARCHIONI KESSELRING, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Gironda, 80 Apto 22, Jardim Paulista, CEP 01435-040, portador da cédula de identidade RG nº 9.560.696-8/SP e CPF/MF nº 077.365.618-93 e 4) **DIRETOR FINANCEIRO**: ALFEU ANTONIO CAZNOCH, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antonio Braga Ramos, 239, Jardim América, CEP 84050-080, portador da cédula de identidade RG nº 677.468-7/PR e CPF/MF nº 017.412.849-53. Os diretores eleitos declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi lavrada esta ata em forma de sumário, que lida e conferida foi assinada pelos presentes. Ponta Grossa, 05 de novembro de 2018. ASSINATURAS: Lilian de Payrebrune St. Sève Marins; Rogerio Payrebrune St. Sève Marins e Beatriz Alvares de Abreu Marins.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada à folha 13 do Livro de Atas do Conselho de Administração n.º 08, escriturado na forma facultada pelo artigo 2º da Instrução Normativa DREI n.º 11 de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Alfeu Antonio Caznoch
Secretário